Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 161/2019

O Prefeito Municipal em exercício, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o Art. 1º do Decreto nº 158/2019,

ONDE SE LÊ:

Art 1°) - Renunciar aos valores do subsídio fixado em Lei ao Vice-Prefeito, a partir da competência de outubro de 2019.

LEIA-SE:

Art. 1°) - Renunciar ao valor líquido do subsidio mensal, e, creditar o valor em conta corrente da Prefeitura Municipal de Sapopema, a partir da competência de outubro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 21 de outubro de 2019.

Paulo Maximiano de Souza Júnior Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 161/2019

DECRETO Nº 161/2019

O Prefeito Municipal em exercício, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o Art. 1º do Decreto nº 158/2019,

ONDE SE LÊ:

Art 1°) - Renunciar aos valores do subsídio fixado em Lei ao Vice-Prefeito, a partir da competência de outubro de 2019.

LEIA-SE:

Art. 1°) - Renunciar ao valor líquido do subsidio mensal, e, creditar o valor em conta corrente da Prefeitura Municipal de Sapopema, a partir da competência de outubro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 21 de outubro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por: Gislene Brizola Marçal Código Identificador:BCF54061

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/10/2019. Edição 1869
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/